

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 058, DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a partir de 31 de junho de 2018, o Senhor Josimar Silva Nascimento do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 15, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 059, DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a partir de 31 de junho de 2018, o Senhor Tiago Santos da Silva do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 14, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 060, DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a contar de 1º de julho de 2018, a Senhora FRANCIANE CORRÊA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 061, DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a contar de 1º de julho de 2018, a Senhora THAÍS BATISTA AVELINO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 062, DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a partir de 31 de junho de 2018, a Senhora Irlaine Salles Pinto do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 153, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2018

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 063, DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a contar de 1º de julho de 2018, a Senhora MARIA IDEVANIA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente**BOLETIM****OFICIAL**

ANO XII - Nº 891 - 29 de junho a 5 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br**BOLETIM OFICIAL
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1422, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre alterar a denominação do logradouro público nº 0601, constante no Anexo I, da Lei nº 804/2010, passando a ser denominado como Rua Rozane Paiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do logradouro público nº 0601, constante no Anexo I, da Lei nº 804/2010, localizado no Bairro da Rasa, passando a ser denominado como Rua Rozane Paiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

Autoria: Vereador Josué Pereira dos Santos

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 971, DE 4 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Anulação Parcial de Empenho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 105 e segs. da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a empresa M.P. AUTO PEÇAS LTDA-ME realizou a entrega restante das peças e serviços adquiridos por meio do pedido de compra constante no Processo Administrativo nº 12010/2017, oriundo do Registro de Preço nº 38/2017, Processo Administrativo nº 2393/2017;

CONSIDERANDO que os empenhos nº 718 e 719/2017 encontram-se em RP (Restos a Pagar), do Exercício de 2017, e a empresa efetuou a emissão da nota fiscal no Exercício de 2018, por solicitação da Pasta Gestora, visto não haver espaço físico adequado para estoque das referidas peças;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Anulação Parcial de Empenhos, inscritos em Restos a Pagar, conforme demonstrativo abaixo:

M.P. AUTO PEÇAS LTDA-ME		
Processo	Empenho	Valor a ser anulado
12010/2017	718/2017	R\$ 83.809,08
	719/2017	R\$ 28.851,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 972, DE 5 DE JULHO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.185.782,32 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1390, de 05 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 2.185.782,32 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0113.04.243.0060.2.117	33903000	004	R\$ 5.000,00
03.0101.10.301.0052.2.101	33903000	035	R\$ 20.000,00
03.0101.10.301.0052.2.099	33903900	031	R\$ 831.000,00
03.0101.10.301.0052.2.099	33903000	031	R\$ 600.000,00
03.0101.10.304.0055.2.131	33903900	147	R\$ 36.810,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903900	004	R\$ 492.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	31911300	000	R\$ 200.972,32
		Total	R\$2.185.782,32

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0113.04.122.0134.1.241	33903000	004	R\$ 5.000,00
03.0101.10.301.0052.2.099	33903200	031	R\$ 25.000,00
03.0101.10.301.0052.2.101	33903200	035	R\$ 8.000,00
03.0101.10.301.0052.2.101	33903900	035	R\$ 3.000,00
03.0101.10.301.0052.2.101	44905200	004	R\$ 5.000,00
03.0101.10.301.0052.2.101	44905200	035	R\$ 10.000,00
03.0101.10.301.0052.2.103	33903000	049	R\$ 750,00
03.0101.10.301.0052.2.103	33903200	004	R\$ 7.250,00
03.0101.10.301.0052.2.103	33903200	050	R\$ 750,00
03.0101.10.301.0052.2.103	44905200	004	R\$ 4.000,00
03.0101.10.301.0052.2.099	33903900	033	R\$ 5.000,00
03.0101.10.301.0052.2.099	33909200	031	R\$ 285,00
03.0101.10.301.0052.2.103	33903000	004	R\$ 170.000,00
03.0101.10.301.0052.2.104	33903000	004	R\$ 2.000,00
03.0101.10.301.0052.2.104	33903200	004	R\$ 2.250,00
03.0101.10.301.0052.2.104	33903900	004	R\$ 2.000,00
03.0101.10.301.0052.2.104	44905100	004	R\$ 4.500,00
03.0101.10.301.0052.2.293	33903000	004	R\$ 700,00
03.0101.10.301.0052.2.293	33903200	004	R\$ 3.000,00
03.0101.10.301.0052.2.293	33903200	050	R\$ 375,00
03.0101.10.301.0052.2.293	33903900	004	R\$ 500,00
03.0101.10.301.0052.2.293	33903900	050	R\$ 700,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903000	050	R\$ 700.000,00
03.0101.10.304.0055.2.132	33903000	147	R\$ 9.000,00
03.0101.10.304.0055.2.132	33903900	147	R\$ 4.000,00
03.0101.10.304.0055.2.132	44905200	147	R\$ 5.000,00
03.0101.10.304.0055.2.133	33903900	004	R\$ 5.000,00
03.0101.10.304.0055.2.133	33903200	004	R\$ 3.700,00
03.0101.10.304.0055.2.133	33903000	004	R\$ 1.800,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903900	049	R\$ 11.250,00
03.0101.10.302.0053.2.108	44905200	004	R\$ 15.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903000	049	R\$ 370.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903000	004	R\$ 600.000,00
02.0110.04.122.0001.2.009	31911300	000	R\$ 83.422,32
02.0111.04.122.0001.2.010	31911300	000	R\$ 50.550,00
02.0107.15.122.0001.2.225	31911300	000	R\$ 45.000,00
02.0103.04.124.0001.2.261	31911300	000	R\$ 22.000,00
		Total	R\$2.185.782,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161, DE 4 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 2 de julho de 2018, LARISSA CRISTINA SALLES para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162, DE 4 DE JULHO DE 2018

Criar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 7232/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar e seus artigos, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 7232/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:

- JOSENILDO DE SOUZA PEREIRA – matrícula nº 3974;
- ÉRICO FREITAS CUNHA – matrícula nº 3942;
- MALCON DOS SANTOS PERERIA – matrícula nº 11817.

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, com apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163, DE 5 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito desde 1º de junho de 2018, a Portaria nº 149, de 15 de junho de 2018, veiculada no Boletim Oficial nº 888, de 15/6/2018 a 18/6/2018, que nomeou JULIANA DA SILVA PINTO do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164, DE 5 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 4 de julho de 2018, FELIPE DOS SANTOS MORAES, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 250, de 26 de fevereiro de 2015.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 28/2018
Processo Administrativo nº 1.158/2018
Contratante: Secretária Municipal de Administração
Contratada: Distri Thech Comercio E Serviços Eireli Me
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de capas de protocolo
Modalidade de Licitação: pregão presencial nº 015/2018
Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditivo do Contrato nº 011/2015
Termo Aditivo nº 03 – Prorrogação de Prazo e Reajuste
Processo Administrativo nº 1.053/2015
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretária Municipal de Administração
Contratada: W.P. Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda - ME
Objeto: serviço de locação de 10 (dez) equipamentos de impressão, tudo conforme Ata de Registro de Preços nº 035/2014, homologada nos autos do processo nº. 03603002890201316 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE/RJ
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2014, homologada nos autos do processo nº. 03603002890201316 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE/RJ
Fundamentação Legal: art. 57, IV da Lei nº. 8.666/1993
Reajuste: considerando o reajuste de acordo com os índices legais previsto na cláusula 3.5 do Contrato sob o nº. 011/2015, o valor mensal do contrato será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 029/2018
Processo Administrativo nº 6.166/2018
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Contratada: Alahysio Pereira de Oliveira Cia Ltda
Objeto: aquisição de gás de cozinha para cilindros P45 e P13, de acordo com a técnica quantitativa constante do processo administrativo nº. 6.166/2018, e conforme Ata de Registro de Preços nº. 029/2017, homologada nos autos do Procedimento Administrativo nº. 5.865/2017
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 029/2017
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e Lei nº. 8.666/1993.
Valor: R\$ 26.208,80 (vinte e seis mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos)
Prazo: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditivo do Contrato de Credenciamento nº 021/2014
Termo Aditivo nº. 04 – Prorrogação de Prazo
Processo Administrativo nº 36.388/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretária Municipal de Saúde
Contratada: Virgolino José da Silva Neto EPP
Objeto: relativo ao serviço de apoio diagnóstico e terapêutico em imagem
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: artigo 57, II da Lei nº. 8.666/1993
Prazo: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 025/2015
Termo de Aditamento nº 03 - Valor e Prazo
Processo Administrativo nº 895/2015
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representada pela Secretária Municipal de Governo e Fazenda
Contratada: W.P. Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA - ME
Objeto: Locação de 07 (sete) equipamentos de impressão conforme Ata de Registro de Preço nº 035/2014, homologada nos autos do processo nº 03603002890201316 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/RJ
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão SRP nº 035/2014 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/RJ
Fundamentação Legal: art. 57 e 65 da Lei 8.666/93
Valor: acrescer a quantidade de R\$ 567,49 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 1,89% do contrato.
Prazo: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 000403/2018
Processo Administrativo nº 6446/2018
Contratante: Secretária Municipal de serviços Públicos
Contratado: Talimaq Construtora Ltda
Especificação: Contratação de empresa especializada em estrutura locação de cabines sanitárias para atender aos turistas nos pontos de maior rotatividade no período de 03/06/2018 a 02/07/2018
Modalidade de Licitação: Pregão Pres. – Reg. Preço 026/2017
Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002
Valor: R\$ 23.270,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 012/2018
Processo Administrativo nº 2401/2018
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Compromitentes: LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 012/2018
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº. 426/2015
Validade: 12 (doze) meses

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	MARCA	VENCEDOR
1	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	6.240	GL	R\$ 6,85	SERRA DOS ORGÃOS	LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI CNPJ 10.830.033/0001-12



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 140, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1020/2018, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor FERNANDO HENRIQUE LOPES COIMBRA CARDOSO, cargo Guarda Marítimo Ambiental, estatutário, matrícula nº 11763, pelo período de 01/07/2018 a 30/09/2018.

Armação dos Búzios, 05 de Julho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 140, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1475/2018, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora GRAÇA MARIA CARVALHO MACHADO, cargo Professor IB6.2, estatutária, matrícula nº 5832, pelo período de 02/07/2018 a 31/12/2018.

Armação dos Búzios, 05 de Julho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 142, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3585/2018, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora ANA LUCIA GONÇALVES GOMES DE LIMA, cargo Professor IB6.5, estatutária, matrícula nº 245, pelo período de 02/07/2018 a 31/12/2018.

Armação dos Búzios, 05 de Julho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSOS N.ºs. 14673/2017, 14904/2017, 15425/2017 e 1159/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 024/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo, fixo-móvel) local, longa distância nacional intra regional e inter regional e longa distância internacional, a ser executado de forma contínua
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda.
Fica adiada para o dia 12/07/2018 às 11h30, a Licitação que seria realizada no dia 06/07/2018 às 10h00

Armação dos Búzios, 05 de Julho de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2126/18

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 27/2018
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação do serviço de locação de veículos modelo Van tipo UTI.
DATA DE ABERTURA: 19/07/2018 às 10h00.
TIPO: Menor Preço Unitário pelo Sistema de Registro de Preços
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretária Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal nº 043/05 e 426/15.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 09/07/2018, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA

RESOLUÇÃO SEFAZ N.º 2, DE 5 DE JULHO DE 2018

Consolida a Notificação Eletrônica, que visa dar ciência aos contribuintes da obrigatoriedade de comunicar ao Município de Armação dos Búzios, através da Secretária Municipal de Governo e Fazenda, a realização de Casamentos, Congressos e Eventos em geral, sob pena de multa prevista no Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 342, da Lei Complementar nº 22/2009 - Código Tributário Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Notificação Eletrônica, que visa dar ciência aos contribuintes, contratados para sediar o evento, da obrigatoriedade de comunicar ao Fisco a realização de Casamentos, Congressos e Eventos em geral.

Art. 2º A Notificação Eletrônica estará disponível no módulo de NFS-e do contribuinte.
Art. 3º O contribuinte terá que comunicar ao Fisco antecipadamente a realização do evento, sendo o limite para a comunicação os 30 (trinta) dias que o antecedem. Caso o contribuinte seja contratado com menos de 30 (trinta) dias para a realização do evento, deverá comunicar ao Fisco no prazo máximo de 5 (cinco) dias antes da ocorrência do mesmo.

Parágrafo único. O não cumprimento das exigências ou o cumprimento fora do prazo acarretará a multa prevista no art. 342, da Lei Complementar nº 22/2009 - Código Tributário Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da referida publicação.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2018.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo e Fazenda



PORTARIA N.º 011, DE 008 DE MARÇO 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade da servidora Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DOLORES DOS SANTOS.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO ART. 40, § 1º, III, ALÍNEA " b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 17 E 41 DA LEI MUNICIPAL N.º 917/2011, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DOLORES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade n.º 82508423-9 IFF/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 022.350.337-17, efetiva no cargo de Merendeira, matrícula nº 3841, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9/2016, a partir de 01/03/2016.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Vencimento Base	880,00
Valor Total do Provento	880,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 08 de março de 2016.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548

*REPUBLICADO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO TCE/RJ FEITA ATRAVÉS DO OFÍCIO PRS/SSE/CSO 13784/2018 - PROCESSO Nº 826.951-8/2016



PORTARIA N.º 020, DE 09 DE MARÇO 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Sra. JOSIENE MOREIRA DOS SANTOS.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Integral, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da CRFB/88, a servidora Sra. JOSIENE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 357, portadora da cédula de identidade n.º 067717819 IFF/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 866.268.767-91, efetiva no cargo de PROFESSOR IIA5.4, lotada na Secretária Municipal de Educação conforme processo administrativo nº 226/2016, a partir de 01/03/2017.

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Base		1.168,20	15.186,60
Triênio	Lei Municipal 417/2003	2.920,51	37.966,63
Valor Total do Provento		4.088,71	53.153,23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 09 de março de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548

*REPUBLICADO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO TCE/RJ FEITA ATRAVÉS DO OFÍCIO PRS/SSE/CSO 13640/2018 - PROCESSO Nº 219.388-8/2017



PORTARIA N.º 031, DE 18 DE MAIO 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade da servidora Sra. ERONDINA DE AGUIAR DIAS.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO ART. 40, INCISO III, ALÍNEA "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 17 E 41 DA LEI MUNICIPAL N.º 917/2011, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora Sra. ERONDINA DE AGUIAR DIAS, portadora da cédula de identidade n.º 059004002 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 716.405.687-00, efetiva no cargo de Merendeira, matrícula n.º 2696, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo n.º 56/2016, a partir de 01/05/2016.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Vencimento Base	880,00
Valor Total do Provento	880,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2016.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548

*REPUBLICADO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO TCE/RJ FEITA ATRAVÉS DO OFÍCIO PRS/SSE/CSO 13779/2018 - PROCESSO N.º 814.578-6/2016

PORTARIA N.º 578 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. ELI MORAES ROBLES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o art. 201, § 9º, da Constituição Federal, c/c art. 56, e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 34 E 35, da Lei Municipal n.º 917/2011, de 20 de Dezembro de 2011; RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora Sra. ELI MORAES ROBLES, casada, portadora da cédula de identidade n.º 80.882.582-2, inscrita no CPF sob o n.º 194.529.507-49, efetiva no cargo de Professora II-A 6.8, matrícula n.º 273, lotada na Secretária Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º 7724/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Base	3.296,50	39.558,00
Triênio 50%	2.142,72	25.172,64
Valor Total do Provento	5.439,22	65.270,64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 20 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios - RJ, 19 de Março de 2013.

ANDRE GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

*REPUBLICADO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO TCE/RJ FEITA ATRAVÉS DO OFÍCIO PRS/SSE/CSO 13781/2018 - PROCESSO N.º 821.758-9/2016

PORTARIA N.º 56 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de Contribuição à servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA CUNHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o art. 201, §9º, da Constituição Federal c/c o art. 56, e fundamentado no art. 3º, I, II, III e parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 34 e 35 da Lei nº 917 de 20 de dezembro de 2011; RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, à servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA CUNHA, portadora da cédula de identidade n.º 373443, inscrita no CPF sob o n.º 864.392.437-72, Estatutária, efetiva no cargo de Professor IB6-5, matrícula n.º 294, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º 99/2013, a partir do dia 01/02/2014.

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento		3.040,12	36.481,44
7 Triênios	Lei Municipal 417/2003	1.216,04	14.592,48
Valor Total do Provento		4.256,16	51.073,92

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2014.

ANDRE GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

*REPUBLICADO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO TCE/RJ FEITA ATRAVÉS DO OFÍCIO PRS/SSE/CSO 13748/2018 - PROCESSO N.º 811.004-2/2015

PORTARIA N.º 261 DE 4 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária à servidora Sra. EDENIR VICENTE DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o art. 40, §1º, III da Constituição Federal c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2015; RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com paridade, à servidora Sra. EDENIR VICENTE DA COSTA, portadora da cédula de identidade n.º 11514407-3, inscrita no CPF sob o n.º 615.891.957-87, efetiva no cargo de Merendeira, matrícula n.º 271, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo n.º 07/2015, a partir 01/03/2015.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento	844,19	10.974,47
Triênio	337,66	4.389,58
Valor Total do Provento	1.181,85	15.364,05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 4 de março de 2015.

ANDRE GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

*REPUBLICADO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO TCE/RJ FEITA ATRAVÉS DO OFÍCIO PRS/SSE/CSO 18542/2018 - PROCESSO N.º 829.025-6/2016



RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, de 04 de julho de 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios (CMAS-AB), em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de julho de 2018, no uso de suas atribuições: Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – ano 2018

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Gonçalves da Silveira
Presidente do CMAS-AB
Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, de 04 de julho de 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios (CMAS-AB), em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de julho de 2018, no uso de suas atribuições: Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente à primeira parcela do termo de fomento 01/2018 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armação dos Búzios.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Gonçalves da Silveira
Presidente do CMAS-AB
Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios (CMDCA-AB), em Reunião Ordinária realizada em 04 de julho de 2018, no uso de sua competência

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igor Pereira P. Ribeiro
Presidente do CMDCA-AB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA SECURB Nº 020/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005, considerando a necessidade de dar publicidade aos atos praticados pelos agentes de fiscalização de urbanismo e a necessidade de comunicar os proprietários dos imóveis autuados para, querendo, apresentarem recurso, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da lavratura do auto, sob pena de inscrição da multa em dívida ativa: INFORMA:

AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Nº Auto	Data	Proprietário/Responsável Técnico	Endereço
599	26/06/2018	Alberto Guilherme Sugasti	Lote 05 e 26, Quadra F, ECIA1 - Brava
725	28/06/2018	Jailton Alves de Souza	Av. José Bento Ribeiro Dantas, 116 – Tartaruga.
726	29/06/2018	Sebastião Rugier Bolelli	Casa 02, Módulo 06 – Condomínio Búzios Resort.
727	29/06/2018	Marco Gotti	Lote 80, Quadra D – Lot. Golfe.
728	29/06/2018	Kléber Brandão	Lote 80, Quadra D – Lot. Golfe.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2018.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA SECURB Nº 021/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 5º, §§ 2º e 3º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005, vem por meio desta, NOTIFICAR os Requerentes abaixo relacionados para tomarem ciência das exigências formuladas no seu respectivo processo. Sendo assim, ficam, desde já, intimados a comparecerem nesta Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada na Estrada da Usina, nº 600, Centro, para atenderem ou impugnarem no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação. Em caso de não atendimento a esta notificação, caberá à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Proc. Adm.	Requerente/Contribuinte	Endereço
14312/2014	Leticia Pereira de Souza	Quadra GLEBA/C – Lote 06, Caravelas.
370/2018	Roberto Lopes Monteiro	Rua dos Jequitibas, Cond. Green Ville II, Quadra 02, Lote 02, Rasa.
12677/2012	José Benedicto de Souza Junior	Lote 05, quadra 67, Lot. Enseada azul.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2018.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 17

Armação dos Búzios, 10 de maio de 2018.

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 19/2018 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Francisco Ferreira da Silva e dos Membros, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. José Roberto R. Calisto.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
PMAB 2429	10/05/2018	CANCELAMENTO	530670835	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2430	10/05/2018	CANCELAMENTO	530771237	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2431	10/05/2018	CANCELAMENTO	530672253	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2432	10/05/2018	CANCELAMENTO	530751698	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 2433	10/05/2018	CANCELAMENTO	530672857	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2434	10/05/2018	CANCELAMENTO	530666947	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2435	10/05/2018	CANCELAMENTO	530773243	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2436	10/05/2018	CANCELAMENTO	530773365	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2437	10/05/2018	CANCELAMENTO	530769520	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2438	10/05/2018	CANCELAMENTO	530672700	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2439	10/05/2018	CANCELAMENTO	530672689	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2440	10/05/2018	CANCELAMENTO	530777767	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	DEFERIDO
PMAB 2441	10/05/2018	CANCELAMENTO	530755875	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	DEFERIDO
PMAB 2442	10/05/2018	CANCELAMENTO	530763129	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	DEFERIDO
PMAB 2443	10/05/2018	CANCELAMENTO	530670021	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2444	10/05/2018	CANCELAMENTO	529747266	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2445	10/05/2018	CANCELAMENTO	530651927	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2446	10/05/2018	CANCELAMENTO	529749761	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2447	10/05/2018	CANCELAMENTO	530660415	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2448	10/05/2018	CANCELAMENTO	530664698	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2449	10/05/2018	CANCELAMENTO	529654702	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2450	10/05/2018	CANCELAMENTO	530773030	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2451	10/05/2018	CANCELAMENTO	530772460	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2452	10/05/2018	CANCELAMENTO	530775543	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2453	10/05/2018	CANCELAMENTO	530774733	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Francisco Ferreira da Silva
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 19

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2018.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 19/2018 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Francisco Ferreira da Silva e dos Membros, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. José Roberto R. Calisto.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
PMAB 2478	22/05/2018	CANCELAMENTO	530015771	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2479	22/05/2018	CANCELAMENTO	530049864	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2480	22/05/2018	CANCELAMENTO	530880600	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Francisco Ferreira da Silva
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 18 Armação dos Búzios, 17 de maio de 2018.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 19/2018 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Francisco Ferreira da Silva e dos Membros, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. José Roberto R. Calisto.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
PMAB 2454	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30665301	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2455	17/05/2018	CANCELAMENTO	S29697620	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2456	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30028072	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2457	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30033761	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2458	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30768398	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2459	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30755386	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2460	17/05/2018	CANCELAMENTO	S29637534	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2461	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30674401	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2462	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30749957	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2463	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30042263	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2464	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30019048	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2465	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30653864	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2466	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30661905	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2467	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30760449	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2468	17/05/2018	CANCELAMENTO	S29691739	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2469	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30024735	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2470	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30775677	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2471	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30772550	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2472	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30026503	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2473	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30036694	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2474	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30773009	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2475	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30655492	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2476	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30776915	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2477	17/05/2018	CANCELAMENTO	S30778580	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	DEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Francisco Ferreira da Silva
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 20 Armação dos Búzios, 31 de maio de 2018.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 19/2018 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Francisco Ferreira da Silva e dos Membros, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. José Roberto R. Calisto.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
PMAB 2481	31/05/2018	CANCELAMENTO	S29745181	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2482	31/05/2018	CANCELAMENTO	S30882557	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	DEFERIDO
PMAB 2483	31/05/2018	CANCELAMENTO	S30778119	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Francisco Ferreira da Silva
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL



Unidade Escolar: _____
Data: ____/____/2018 Turno: Turma: Ano de escolaridade: Vínculo:
Professor(a): _____

AVALIAÇÃO DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2018

EIXO PEDAGÓGICO						
Nº	ITENS OBSERVADOS	1	2	3	4	OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO MARCAR 1 OU 2)
1	Apresenta domínio dos saberes e conhecimentos norteadores do currículo da Educação Infantil, organizando valores e práticas que possibilitem o cuidar e o educar?					
2	Organiza o seu planejamento considerando os interesses das crianças atento no tempo, espaço e na organização das metodologias de trabalho?					
3	Participa ativamente das atividades pedagógicas realizadas na unidade escolar (sábados letivos, projetos, oficinas, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e outras)?					
4	Utiliza de variados registros na observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças?					
5	Proporciona estratégias e atividades que possibilitem a continuidade no processo de desenvolvimento e aprendizagem, facilitando o "ritual de passagem" das crianças ao ano de escolaridade seguinte, sem causar ruptura?					
6	Articula as sugestões e/ou orientações da equipe técnico-pedagógica com suas práticas diárias a fim de promover a aprendizagem dos alunos?					
7	Recorre às equipes técnico-pedagógica e diretiva a fim de buscar auxílio ou compartilhar situações vivenciadas, em relação ao cotidiano escolar?					
8	É possível perceber, em suas aulas, a aplicabilidade das propostas didático-metodológicas desenvolvidas nas formações?					
9	Utiliza estratégias diferenciadas no trabalho com os alunos incluídos e/ou alunos com dificuldades de aprendizagem?					
10	Apresenta as habilidades necessárias e o perfil adequado ao ano de escolaridade em que se está lecionando?					

EIXO ADMINISTRATIVO						
Nº	ITENS OBSERVADOS	1	2	3	4	OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO MARCAR 1 OU 2)
11	O professor mantém uma relação de respeito com os colegas, demais funcionários e alunos da escola?					
12	Mantém o diário de classe atualizado e o entrega devidamente completo e assinado dentro do prazo estabelecido?					
13	Participa e/ou elabora os documentos solicitados (ata de conselho de classe, quadro de rendimentos, relatórios de acompanhamento, relatórios trimestrais, plano anual, flexibilização curricular e outros que se fizerem necessários) dentro de uma perspectiva de crescimento contínuo e os entrega no prazo estabelecido?					
14	É pontual e assíduo, respeitando os horários de entrada, intervalos e finalização das aulas?					

EIXO FORMATIVO						
Nº	ITENS OBSERVADOS	1	2	3	4	OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO MARCAR 1 OU 2)
15	É pontual, respeitando os horários de entrada, intervalos e finalização dos encontros?					
16	É assíduo, evidenciando compromisso com a sua formação pedagógica?					
17	Participa dos encontros de formação, contribuindo com a reflexão sobre a prática e a apropriação dos conhecimentos apresentados?					
18	Percebe-se, através da devolutiva, que o professor aplica em suas aulas os conhecimentos adquiridos nas formações?					

LEGENDA: 1 – Insuficiente 2 – Regular 3 – Bom 4 – Excelente

Considerações Finais:

Direção Escolar Supervisão Escolar Orientação Educacional Inspeção Escolar Professor (a)
Formador (a) Supervisão de Educação Infantil



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL

Escola: _____
Data: ____/____/____ Turno(s): _____ Turma(s): _____ Ano(s) de escolaridade: _____
Professor Regente: _____ () Concursado () Contratado () Permutado

AVALIAÇÃO DOCENTE - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO / ANO LETIVO: 2018

EIXO PEDAGÓGICO						
Nº	ITENS AVALIADOS	1	2	3	4	OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO 1 OU 2)
1	Apresenta domínio dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento do ensino da leitura e da escrita na perspectiva do letramento?					
2	Planeja usando os direitos de aprendizagem, relacionando-os às estratégias necessárias, recursos e informações de forma a promover a alfabetização dos alunos?					
3	Participa ativamente das atividades pedagógicas realizadas na unidade escolar (sábados letivos, projetos, COC, oficinas, reuniões pedagógicas e outras)?					
4	Periodicamente, recolhe, analisa e utiliza as informações das avaliações para reorientar seu planejamento a fim de auxiliar no progresso do aluno?					
5	Apresenta habilidade para interagir com os alunos, dinamizando o processo pedagógico, promovendo situações lúdicas e estratégias educacionais de aprendizagem?					
6	Articula as sugestões e/ou orientações da equipe pedagógica com suas práticas diárias a fim de promover a aprendizagem dos alunos?					
7	Recorre às equipes pedagógica e diretiva a fim de buscar auxílio ou compartilhar situações vivenciadas, relacionadas ao cotidiano escolar?					
8	É possível perceber, em suas aulas, a aplicabilidade das propostas didático/metodológicas desenvolvidas nas formações?					
9	Utiliza estratégias diferenciadas no trabalho com os alunos incluídos e alunos com dificuldades de aprendizagem?					

EIXO ADMINISTRATIVO						
Nº	ITENS AVALIADOS	1	2	3	4	OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO 1 OU 2)
10	O professor mantém uma relação de respeito com os colegas, demais funcionários e alunos da escola?					
11	Mantém atualizado e entrega o diário de classe completo e assinado dentro do prazo estabelecido?					
12	Preenche e/ou elabora os documentos solicitados (ata de conselho de classe, quadros de acompanhamento da evolução cognitiva, relatórios trimestrais, plano anual, flexibilização curricular e outros que se fizerem necessários) e os entrega no prazo estabelecido?					
13	É pontual e assíduo, respeitando os horários de entrada, intervalos e finalização das aulas?					

EIXO FORMATIVO						
Nº	ITENS AVALIADOS	1	2	3	4	OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO 1 OU 2)
14	É pontual, respeitando os horários de entrada, intervalos e finalização dos encontros?					
15	É assíduo, evidenciando compromisso com a sua formação pedagógica?					
16	Participa ativamente dos encontros de formação contribuindo com as reflexões e discussões coletivas?					
17	Apresenta retorno das atividades solicitadas nas formações? (atividades casa/sala)					

Legenda: 1 – Insuficiente; 2 – Regular; 3 – Bom; 4 – Excelente

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Direção Escolar Supervisão Escolar Orientação Educacional Inspeção Escolar Professor(a)
Formador(a) Coordenação do Ciclo de Alfabetização



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL

Escola: _____
Data: ____/____/____ Turno(s): _____ Turma(s): _____ Ano(s) de escolaridade: _____
Professor Regente: _____ () Concursado () Contratado () Permutado

AVALIAÇÃO DOCENTE – 4º e 5º anos / ANO LETIVO: 2018

EIXO PEDAGÓGICO						
Nº	ITENS AVALIADOS	1	2	3	4	OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO 1 OU 2)
1	Apresenta domínio e saberes dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento do ensino, referentes às habilidades e conteúdos das disciplinas com as quais atua?					
2	Planeja observando a proposta curricular, utilizando as habilidades e/ou descritores, relacionando-os às estratégias necessárias, utilizando os recursos e informações de forma a promover a aprendizagem dos alunos?					
3	Participa ativamente das atividades pedagógicas realizadas na unidade escolar (sábados letivos, projetos, COC, oficinas, reuniões pedagógicas e outras)?					
4	Periodicamente, recolhe, analisa e utiliza as informações das avaliações para reorientar seu planejamento a fim de auxiliar no progresso do aluno?					
5	Apresenta habilidade para interagir com os alunos, dinamizando o processo pedagógico, promovendo situações lúdicas e estratégias educacionais de aprendizagem?					
6	Articula as sugestões e/ou orientações da equipe pedagógica com suas práticas diárias a fim de promover a aprendizagem dos alunos?					
7	Recorre às equipes pedagógica e diretiva a fim de buscar auxílio ou compartilhar situações vivenciadas, relacionadas ao cotidiano escolar?					
8	É possível perceber, em suas aulas, a aplicabilidade das propostas didático/metodológicas desenvolvidas nas formações?					
9	Utiliza estratégias diferenciadas no trabalho com os alunos incluídos e alunos com dificuldades de aprendizagem?					
10	Apresenta as habilidades necessárias e o perfil adequado ao ano de escolaridade em que está lecionando?					

EIXO ADMINISTRATIVO						
Nº	ITENS AVALIADOS	1	2	3	4	OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO 1 OU 2)
11	O professor mantém uma relação de respeito com os colegas, demais funcionários e alunos da escola?					
12	Mantém atualizado e entrega o diário de classe completo e assinado dentro do prazo estabelecido?					
13	Preenche e/ou elabora os documentos solicitados (ata de conselho de classe, quadros de acompanhamento da evolução cognitiva, relatórios trimestrais, plano anual, flexibilização curricular e outros que se fizerem necessários) e os entrega no prazo estabelecido?					
14	É pontual e assíduo, respeitando os horários de entrada, intervalos e finalização das aulas?					

EIXO FORMATIVO						
Nº	ITENS AVALIADOS	1	2	3	4	OBSERVAÇÃO (JUSTIFICAR CASO TENHA MARCADO 1 OU 2)
15	É pontual, respeitando os horários de entrada, intervalos e finalização dos encontros?					
16	É assíduo, evidenciando compromisso com a sua formação pedagógica?					
17	Participa ativamente dos encontros de formação contribuindo com as reflexões e discussões coletivas?					
18	Percebe-se, através da devolutiva, que o professor aplica em suas aulas os conhecimentos adquiridos nas formações?					

Legenda: 1 – Insuficiente; 2 – Regular; 3 – Bom; 4 – Excelente

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Direção Escolar Supervisão Escolar Orientação Educacional Inspeção Escolar Professor(a)
Formador(a) Coordenação do 4º e 5º anos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL

Escola: _____
Data: ____/____/____ Turno(s): _____ Turma(s): _____ Ano(s) de escolaridade: _____
Professor Regente: _____ () Concursado () Contratado () Permutado

ESCOLA: _____
DISCIPLINA: _____
PROFESSOR: _____ ANO(S) DE ESCOLARIDADE: _____
DATA: ____/____/____

CONCURSADO CONTRATADO PERMUTADO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROFESSOR DO 2º SEGMENTO, ENSINO MÉDIO E EJA - 2018

EIXO PEDAGÓGICO					
ITENS AVALIADOS	1	2	3	4	OBSERVAÇÃO (Justificar caso tenha marcado 1 ou 2)
1	Percebe-se aplicabilidade das propostas didático-metodológicas adquiridas nas formações e coordenações, nas miniações das aulas.				
2	Cumprido o estabelecido na proposta curricular, ajustando à realidade de cada turma.				
2	Planeja considerando as habilidades e competências relacionando-as às estratégias necessárias, recursos e informações de modo a promover a aprendizagem dos alunos.				
3	Participa ativamente das atividades pedagógicas realizadas na escola (sábado letivo, oficinas, reuniões pedagógicas, COC, e outros).				

Table with 5 columns: Item number, Description, and four columns for evaluation (1-4).

Equipe Técnica Pedagógica da Unidade Escolar: _____

Table titled 'EIXO ADMINISTRATIVO' with columns for 'ITENS AVALIADOS', '1', '2', '3', '4', and 'OBSERVAÇÃO'.

Equipe Diretiva da Unidade Escolar: _____

Table titled 'EIXO FORMATIVO' with columns for 'ITENS AVALIADOS', '1', '2', '3', '4', and 'OBSERVAÇÃO'.

Coordenadores de Área e/ou Formadores: _____

Legenda: 1 – Insuficiente; 2 – Regular; 3 – Bom; 4 - Excelente

CONSIDERAÇÕES FINAIS: _____

Direção: _____ Professoravaliado: _____

Equipe da SEME: _____

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA COORDENAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL COORDENAÇÃO DA SUPERVISÃO ESCOLAR

AVALIAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR () 1º Semestre () 2º Semestre

Escola Municipal _____ Data: ___/___/___ Turno: () 1ª () 2ª () 3ª Segmento/Modalidade: _____ Supervisor Escolar: _____ Vínculo: () Estatutário () Contrato() Hora Extra/Dobra

Table titled 'EIXO PEDAGÓGICO' with columns for 'Nº', 'ITENS OBSERVADOS', 'SIM', 'NÃO', 'PARCIALMENTE', and 'OBSERVAÇÃO'.

Table with 5 columns: Item number, Description, and four columns for evaluation (1-4).

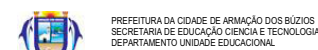
Table titled 'EIXO ADMINISTRATIVO' with columns for 'Nº', 'ITENS OBSERVADOS', 'SIM', 'NÃO', 'PARCIALMENTE', and 'OBSERVAÇÃO'.

Table with 5 columns: Item number, Description, and four columns for evaluation (1-4).

Table titled 'EIXO FORMATIVO' with columns for 'Nº', 'ITENS OBSERVADOS', 'SIM', 'NÃO', 'PARCIALMENTE', and 'OBSERVAÇÃO'.

Table titled 'COORDENAÇÃO SEME' with columns for 'Nº', 'ITENS OBSERVADOS', 'SIM', 'NÃO', 'PARCIALMENTE', and 'OBSERVAÇÃO'.

Table with 3 columns: 'Direção', 'Supervisor Escolar', and 'Equipe SEME'.



Escola Orientador Educacional: _____ Data: ___/___/___ Turno: _____ Segmento / Modalidade: _____ Vínculo: _____ Estatutário _____ Contrato _____ Permuta _____

AVALIAÇÃO INICIAL 2018 - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Table titled 'EIXO PEDAGÓGICO' with columns for 'Nº', 'ITENS AVALIADOS', '1', '2', '3', '4', and 'Justificar caso marque 1 ou 2'.

Table titled 'EIXO ADMINISTRATIVO' with columns for 'Nº', 'ITENS AVALIADOS', '1', '2', '3', '4', and 'Justificar caso marque 1 ou 2'.

Table titled 'EIXO FORMATIVO' with columns for 'Nº', 'ITENS AVALIADOS', '1', '2', '3', '4', and 'Justificar caso marque 1 ou 2'.

Table titled 'COORDENAÇÃO SEME' with columns for 'Nº', 'ITENS AVALIADOS', '1', '2', '3', '4', and 'Justificar caso marque 1 ou 2'.

Legenda 1- Insuficiente 2- Regular 3-Bom 4- Excelente

Considerações: _____ Orientadora Avaliada _____ Direção: _____ Equipe SEME: _____

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA COORDENAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL COORDENAÇÃO DA INSPEÇÃO ESCOLAR

AVALIAÇÃO INICIAL - 2018 - INSPEÇÃO ESCOLAR

Unidade Escolar _____ Data: ___/___/___ Turno: _____ Segmento/Modalidade: _____ Inspeção Escolar: _____ Vínculo: () Estatutário () Contrato() Hora Extra/Dobra

Table titled 'EIXO PEDAGÓGICO' with columns for 'Nº', 'ITENS OBSERVADOS', 'SIM', 'NÃO', 'PARCIALMENTE', and 'OBSERVAÇÃO'.

Table titled 'EIXO ADMINISTRATIVO' with columns for 'Nº', 'ITENS OBSERVADOS', and five columns for evaluation (1-5).

Assinaturas: Direção: _____ Equipe da SEME _____ Inspeção Escolar: _____



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDUCAÇÃO ESPECIAL



Escola: _____ Data: ___/___/___ Turno: _____ Turma: _____ Trabalho na rede há _____ anos Professor de Apoio: _____ () contrato () Dobra Formação: () Ensino Médio () Ensino Superior () Especialização

AVALIAÇÃO PROFESSOR DE APOIO – EQUIPE DIRETIVA E TÉCNICO-PEDAGÓGICA – 1º SEMESTRE – 2018

Table titled 'EIXO ADMINISTRATIVO' with columns for '1', '2', '3', '4', '5' and five rows of evaluation items.

* 1 insatisfatório 2 satisfatório 3 bom 4 muito bom 5 excelente
AVALIE OS FATORES DE DESEMPENHO ABAIXO DESCRITOS, CONFORME A SEGUINTE LEGENDA
1. Nunca 2. Quase nunca 3. Às vezes 4. Quase sempre 5. Sempre
O Valor de cada questão é de 0,1 a 0,5 e será computado em ordem crescente ou decrescente de acordo com a resposta dada.